

DILLON S.A.

DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

RUA DA ASSEMBLÉIA, 35 – 13º ANDAR
20011-001 – RIO DE JANEIRO – BRASIL
CARTA PATENTE Nº A-68/1046 DE 26/6/1968
<http://www.dillon.com.br>

TEL. ADM: (21) 2517-8021
TEL.MESA: (21) 2517-8022
FAX: (21) 2533-6108
email: dillon@dillon.com.br

Ao Banco Central do Brasil,

CARTA DE APRESENTAÇÃO

A **DILLON S/A DTVM** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **33.851.064/0001-55**, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, apresenta por meio desta, as demonstrações financeiras para o **exercício** findo em **31 de dezembro de 2024**, e os esclarecimentos requeridos conforme disposto na Instrução Normativa BCB nº 236, de 17 de fevereiro de 2022.

1. Encontram-se em arquivo anexo os seguintes documentos:

- Relatório da Administração;
- Relatório dos Auditores Independentes;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstração do Resultado;
- Demonstração do Resultado Abrangente;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto;
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido;
- Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras.

2. Informamos que as demonstrações financeiras acima mencionadas foram publicadas no dia **31 de março de 2025** no sítio eletrônico: www.dillon.com.br.

3. Por fim cumpre salientar que a alta administração da **DILLON S/A DTVM** é responsável pelo conteúdo dos documentos contidos neste arquivo, e, por consequência, pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção.

Atenciosamente,

LUIS CLAUDIO
LINS
FABBRIANI:839
32860772

Assinado de forma
digital por LUIS CLAUDIO
LINS
FABBRIANI:83932860772
Dados: 2025.03.28
17:29:14 -03'00'

Diretoria

MOISES
GONCALVES
27203443892

Assinado digitalmente por MOISES
GONCALVES 27203443892
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CPF A1, OU=AC
• VALIO RFB vs. OUAIR VALIO C2, OU=•
• Videconferencia, OU=14121567000109, CN=•
• MOISES GONCALVES 27203443892
Ração: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.03.28 17:08:35-0300'
Foxit PDF Editor Versão: 2024.4.1

MOISES GONÇALVES
Contador CRC-1SP 213.033/O-8

DILLON S.A. – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
Demonstrações Financeiras em
31 de dezembro de 2024
e Relatório dos Auditores Independentes

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INDIVIDUAIS

Aos

Diretores e Acionistas da

DILLON S.A. – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS.

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da **DILLON S.A. – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS** que compreendem o balanço patrimonial em **31 de dezembro de 2024** e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido, dos fluxos de caixa e da demonstração do resultado abrangente, para o período findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **DILLON S.A. – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS** em **31 de dezembro de 2024**, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à **DILLON S.A. – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS** de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Plano de implementação Resolução CMN nº 4.966/2021 e BCB 352/2023

A Administração, após a avaliação da Resolução CMN nº 4.966/2021 e BCB nº 352/2023, entende que não haverá impactos nas suas respectivas demonstrações financeiras e não haverá necessidade de investimento em tecnologia/pessoal, considerando que a aplicação do caixa da Distribuidora concentra-se basicamente em investimento direto em títulos de Renda Fixa Federais (Notas do Tesouro Nacional - NTNs) e, ações de companhia aberta (22% da carteira). No que tange a Resolução sobre contabilidade de hedge não são aplicáveis à Dillon DTVM S.A., bem como que suas inovações não trarão impactos na estrutura atual da Distribuidora ou na prevista para os próximos 05 anos, ou seja, não

ensejam a criação ou a implementação de quaisquer medidas adicionais. Nossa opinião não contém ressalva sobre esse assunto.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos que os resultados são apropriados para suportar os julgamentos, estimativas e informações incluídas nas demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Outros Assuntos

Auditoria dos Valores Correspondentes ao Período Anterior

Os Valores correspondentes ao período referente ao exercício de 2023, apresentados para fins de comparação no balanço, foram anteriormente por nós auditados, de acordo com as normas de auditoria vigentes por ocasião da emissão dos relatórios, os quais não contiveram qualquer modificação.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração da Distribuidora é responsável por essas outras informações que compreendem o relatório da administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no relatório da administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a instituição continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis a não ser que a administração pretenda liquidar a companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

〈 Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

〈 Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da instituição.

〈 Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

〈 Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possa causar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da instituição. Se concluirmos que existe incerteza significativa devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a instituição a não mais se manter em continuidade operacional.

〈 Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as

correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Rio de Janeiro, 26 de março de 2025.



INFORCONT AUDITORES INDEPENDENTES

José Luiz Pereira Alves
Sócio Responsável Técnico
Contador – CRC-RJ 075.091-O
CPF 048.148.007-20